



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6970/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA A LEI N° 4266/2022 - EXPANSÃO DO SERVIÇO DE INTERNET NO INTERIOR DO MUNICÍPIO – LINHA 21 DE ABRIL ENTRE AS COMUNIDADES SÃO JOSÉ E SÃO LUIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal n° 4266, de 30 de março de 2022, decreta:

Art. 1º Para propiciar a extensão de rede de fibra ótica à zona rural do Município/participação do Município na expansão do serviço de internet, fica autorizada a aquisição de até 15 (quinze) postes de concreto de 7,50 metros, 90 dan, duplo T, no valor unitário de R\$ 1.370,00, totalizando R\$ 20.550,00.

Art. 2º Os postes descritos no artigo anterior serão instalados na Linha 21 de Abril, entre as comunidades São José e São Luís, Guaporé.RS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1301	Secretaria Municipal da Agricultura
	Atividade - 2.120 - Participação do Município na Expansão do Serviço de Internet
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 4º O controle do material disponibilizado será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, que atestará o recebimento do mesmo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 24 de junho de 2022.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D5-8F04-7C72-94CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA AGOSTI (CPF 899.XXX.XXX-20) em 24/06/2022 15:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 24/06/2022 15:11:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/83D5-8F04-7C72-94CC>